

CÂMARA MUNICIPAL DE VICÊNCIA-PE.

Sala das Sessões.

18 Maio 1956
Paulo de Farias Andrade
PresidenteEM 18 DE MAIO DE 1956LEI Nº 9/56A Câmara Municipal de Vicência
Decreta:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo autorizado a construir
um cemitério público no Povoado Trigueiros.

Artigo 2º

Para atender as despesas decorrentes com o /
local e construção do cemitério de que fala o artigo 1º, fica o /
Poder Executivo autorizado a abrir o crédito necessário que corre-
rá por conta da Verba 8874 do Orçamento em vigor.

Artigo 3º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua ap-
rovação, revogando-se as disposições em contrário.Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vi-
cência, 18 de maio de 1956.Paulo de Farias Andrade
Romeu Albuquerque Domingues
Município de São João del-Rei
Graça Bastiani de Sá

J U S T I F I C A Ç Ã O :

O Povoado de Trigueiros, 1º distrito deste município, está com a sua população bastante aumentada e não tem um cemitério público. Na gestão passada o Sr. José Gomes de Oliveira, ex-vereador deste Município, apresentou um projeto de lei autorizado o Poder Executivo a construir no Povoado de Trigueiro um cemitério. Entretanto, aconteceu que a situação financeira do município não permitia que se fizesse a referida construção do já citado cemitério, ficando porem, a lei que autoriza a construção com o prazo inspirado. Hoje, conhecendo de perto a dificuldade daquela povo no que diz respeito ao transporte de enterros para o cemitério da vizinha cidade de Aliança, resolvi apresentar um projeto de lei solicitando do Poder Executivo a construção de um cemitério para o já citado Povoado. Certo de contar com o espírito de compreensão dos nobres pares, espero que esta Casa de Representantes do Povo coopere para que dentre em breve seja inaugurado em Trigueiro o seu tão almejado cemitério.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência,
em 18 de maio de 1956.